PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 6 3 7

(31 DE JULHO DE 1996)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO

06.SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO

0846031.2.006

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.2.3.0.Transferências Inst. Privadas

3.2.3.1.Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00

TOTAL:.....R$ 3.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

LEI Nº 2 6 3 7 -2-

(31 DE JULHO DE 1996)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Julho de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

Recebi 12/7/96

1409

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 985/96.

Caieiras, 10 de Julho de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia dos Decretos nº 4.020 e 4.021, de 05 de julho de 1.996.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exma.Sra.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS-SP

1410

DECRETO Nº 4020

(05 DE JULHO DE 1.996.)

Dispõe sobre: Permissão de Uso e dá outras providências.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA , Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do Artigo 121, parágrafo 3º , da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica permitido o uso do Campo de Futebol designado como Campo 02, localizado na Praça de Esportes Mário Del Porto, no Bairro Portal das Laranjeiras, à Sociedade Atlética de Futebol Unidas das Laranjeiras , devidamente registrado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Franco da Rocha, arquivado sobre nº 246 livro A-1 do protocolo nº 2580/83.

ARTIGO 2º - O prazo da presente permissão é de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado , se necessário, pelo mesmo prazo.

ARTIGO 3º - Fica o Permissionário obrigado a autorizar o uso do referido Campo de Futebol à outras Entidades do Bairro , em dias e horários que possibilitem a prática do Esporte.

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete

ARTIGO 4º - A presente permissão é a título precário, por tempo determinado , podendo a qualquer hora, por ato unilateral do Chefe do Executivo ser revogado.

ARTIGO 5º - A Sociedade Atlética de Futebol Unidas das Laranjeiras - SAFUL , por meio de seus Diretores deverá promover e incentivar a prática desportiva junto aos moradores do local , com especial atenção para as categorias Mirim , Infantil e Juvenil.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras , em 05 de julho de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado, nesta data, na Divisão de Secretário -GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS
- CHEFE DE GABINETE -

cl/vam

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4021

(05 DE JULHO DE 1.996.)

Dispõe sobre: Permissão de Uso e dá outras providências.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA , Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do Artigo 121, parágrafo 3º , da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica permitido o uso do Campo de Futebol designado como Campo 01, localizado na Praça de Esportes Mário Del Porto, no Bairro Portal das Laranjeiras, ao Esporte Clube Nacional , devidamente registrado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Franco da Rocha, arquivado sobre nº 01 a margem da inscrição 773 no livro A/ 3 fls. 70v.

ARTIGO 2º - O prazo da presente permissão é de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado , se necessário, pelo mesmo prazo.

ARTIGO 3º - Fica o Permissionário obrigado a autorizar o uso do referido Campo de Futebol à outras Entidades do Bairro , em dias e horários que possibilitem a prática do Esporte.

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete

ARTIGO 4º - A presente permissão é a título precário, por tempo determinado , podendo a qualquer hora, por ato unilateral do Chefe do Executivo ser revogado.

ARTIGO 5º - O Esporte Clube Nacional , por meio de seus Diretores deverá promover e incentivar a prática desportiva junto aos moradores do local , com especial atenção para as categorias Mirim , Infantil e Juvenil.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras , em 05 de julho de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado, nesta data, na Divisão de Secretário -GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS
- CHEFE DE GABINETE -

el/vam

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

D E C R E T O Nº 4 0 2 7

(31 DE JULHO DE 1.996.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do Artigo 1º da Lei nº 2636/96.**

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.040,00 (cento e dezoito mil e quarenta reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.01

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.9.0. Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2. Despesas Exerc. Anteriores.....R$ 118.040,00

TOTAL.....R$ 118.040,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Suplementar, aberto pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 4.027/96

(31 DE JULHO DE 1.996.)

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1582492.2.008

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....R$ 118.040,00

TOTAL:.....R$ 118.040,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 31 de Julho de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11 e publicado no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS

-CHEFE DE GABINETE-